



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR N. 24 /2011

Florianópolis, 26 de setembro de 2011

Excelentíssimos Senhores Juizes Diretores de Foro, Notários e Registradores,

A Corregedoria-Geral da Justiça vem por meio da presente comunicar as novas datas de lançamento do Selo Digital de Fiscalização em cada região do Estado, a partir da qual o uso do Selo Digital de Fiscalização será obrigatório e exclusivo.

Os responsáveis pelas serventias deverão, com suficiente antecedência, solicitar à empresa fornecedora a atualização do sistema de automação, de forma a adequá-lo às diretrizes do Selo Digital de Fiscalização. Nessa ocasião, será possível, mediante requerimento ao Juiz Diretor do Foro da respectiva comarca, a suspensão do expediente externo para realização do treinamento dos colaboradores, com prazo razoável que permita a sua ampla divulgação.

Deverão ainda os notários e registradores manter a estrita observância ao disposto no Provimento n. 08, de 12 de maio de 2011, notadamente com relação à custódia dos atuais selos físicos quando da implantação do Selo Digital de Fiscalização, assim como às regras para a compra e consumo de selos digitais e envio das informações dos atos.

Em momento oportuno, a Corregedoria-Geral da Justiça remeterá a cada responsável as credenciais de acesso ao servidor informatizado do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para a troca de informações entre ele e o sistema de automação da serventia, de modo a viabilizar, dessarte, o consumo de selos digitais e a remessa das informações dos atos.

As novas datas para a adoção do Selo Digital nas nove regiões do Estado são as seguintes:

REGIÃO	IMPLANTAÇÃO
Foz do Rio Itajaí	04/10/2011
Litoral Sul	26/10/2011
Planalto Sul	16/11/2011
Vale do Rio do Peixe	16/11/2011
Extremo Oeste	07/12/2011



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

A adaptação dos sistemas com a adoção do Selo Digital de Fiscalização deverá ser realizada até o dia 25 de janeiro de 2012. As serventias que, consoante o cronograma a ser definido com a empresa fornecedora do sistema informatizado de automação, forem utilizar a nova ferramenta apenas em 2012, deverão manter estoque de selos auto-adesivos para o período, de modo a manter a prestação do serviço público delegado.

Maiores informações podem ser acessadas no Portal do Selo Digital, disponível em <http://selo.tjsc.jus.br>. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados exclusivamente por meio do correio eletrônico 'selodigital@tjsc.jus.br'.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA